

**ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO  
AGRONEGÓCIO S.A.  
CNPJ/MF n.º 10.753.164/0001-43  
NIRE n.º 35300367308  
Companhia Aberta**

**RERRATIFICAÇÃO DAS MATÉRIAS PREVISTAS NO EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO DIVULGADO PELA COMPANHIA PARA ASSEMBLEIA  
GERAL DE INVESTIDORES DAS SÉRIES 139ª, 140ª E 141ª DA 1ª EMISSÃO DE  
CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO**

A **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A. (“Companhia”)**, nos termos da legislação pertinente e do Estatuto Social da Companhia, objetivando atender aos interesses dos investidores dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio das séries 139ª, 140ª e 141ª da sua 1ª Emissão (“Titulares dos CRAs” e “CRAs”, respectivamente), vem apresentar a V.Sas. o que segue:

Os CRAs têm como lastro Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio emitidos por distribuidoras e/ou cooperativas de produtores rurais (“Devedores”), os quais foram adquiridos pela Companhia (“CDCA(s)”), lastreados por notas promissórias emitidas por produtores rurais (“Notas Promissórias”).

Nos termos das definições gerais do Termo de Securitização dos CRAs (“Termo”), a data de vencimento dos CDCAs “Lastro Segundo Semestre Ano 01”, é 31 de outubro de 2018.

As empresas **AGROATACADO LTDA.**, **RAZERA AGRÍCOLA LTDA.** e **TRÊS TENTOS AGROINDUSTRIAL S/A**, solicitaram a prorrogação do prazo de vencimento dos CDCAs com vencimento no segundo semestre de 2018, a fim de contemplar o prazo da cultura que praticam.

A Companhia, mediante Edital de Convocação publicado nas edições do Jornal “O Estado de São Paulo” e do Diário Oficial do Estado de São Paulo dos dias 11, 12 e 13 de julho de 2018, convocou os Titulares dos CRAs a participar de Assembleia Geral dos Titulares dos CRAs que será realizada, em Segunda Convocação, no dia 30 de julho de 2018, às 10:00 horas, na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1553, 3º andar, cj. 32 (“Assembleia”).

A proposta da Assembleia, com os esclarecimentos e exposição das matérias constantes da Ordem do Dia da Assembleia, foi disponibilizada aos Titulares dos CRAs, em 11 de julho

de 2018, nas páginas eletrônicas da Companhia (<http://www.ecoagro.agr.br/convocacao-assembleia/>) e da CVM (<http://www.cvm.gov.br/>).

Ocorre que, em 19 de julho de 2018, a Companhia recebeu comunicação por correio eletrônico, advinda dos Titulares dos CRAs Mezaninos, solicitando a inclusão de nova matéria a ser deliberada na Assembleia, qual seja a aprovação ou não da alteração da forma de cálculo do Índice de Cobertura Sênior, definido no Termo de Securitização.

Em virtude da solicitação acima, a Companhia rerratifica a proposta de sua administração acerca das matérias constantes na ordem do dia, conforme segue:

**(A) Aceitação das propostas apresentadas por determinados Devedores acerca da prorrogação de prazo de vencimento dos CDCAs e das Notas Promissórias, com vencimento no segundo semestre de 2018 - “Lastro Segundo Semestre Ano 01”:**

Com relação aos Devedores AGROATACADO LTDA., RAZERA AGRÍCOLA LTDA. e TRÊS TENTOS AGROINDUSTRIAL S/A, estes nos apresentaram proposta para prorrogação do prazo de vencimento dos CDCAs e das Notas Promissórias com vencimento no segundo semestre de 2018, para 15 de dezembro de 2018.

**(B) Aprovação da alteração das Condições para Aquisição de Créditos do Agronegócio Adicionais conforme descrito no item (iii) da cláusula 4.4.1. do Termo de Securitização, relacionado ao período de vencimento dos CDCAs objeto da deliberação do item (A) acima e da Data Limite para Aquisição de Créditos do Agronegócio Adicionais subsequentes:**

Considerando que os Devedores AGROATACADO LTDA., RAZERA AGRÍCOLA LTDA. e TRÊS TENTOS AGROINDUSTRIAL S/A solicitaram a prorrogação do vencimento dos CDCAs com vencimento no segundo semestre de 2018 para 15 de dezembro de 2018, conforme indicado no item (A) acima, a proposta é da Companhia é prorrogar também a data limite para Aquisição de Créditos do Agronegócio Adicionais com vencimento no primeiro semestre de 2019, referente exclusivamente aos CDCAs dos Devedores acima citados, para 30 de dezembro de 2018.

**(C) Aprovação da alteração da Data de Verificação de Performance para os CDCAs com vencimento no segundo semestre de 2018, relacionado exclusivamente aos CDCAs objeto da deliberação do item (A) acima.**

Em virtude da solicitação da prorrogação do vencimento dos CDCAs com vencimento no segundo semestre de 2018, referente exclusivamente aos Devedores indicados no item (A) acima, a proposta da Companhia é prorrogar a Data de Verificação de Performance para os referidos CDCAs, com vencimento no segundo semestre de 2018, para 15 de dezembro de 2018.

**(D) Aprovação da prorrogação do prazo para constituição da Cessão Fiduciária das duplicatas que comporão garantia dos CDCAs com vencimento no segundo semestre de 2018, relacionadas exclusivamente aos CDCAs objeto da deliberação do item (A) acima.**

Nos termos da cláusula 5.1.23.6 do Termo, os Devedores deverão celebrar os Contratos de Cessão Fiduciária, relativos aos CDCAs com vencimento no segundo semestre de 2018, até 14 de setembro de 2018.

Em virtude das deliberações objeto do item (A) acima, a Companhia propõe que seja prorrogado o prazo para constituição da Cessão Fiduciária das duplicatas que comporão garantia dos CDCAs com vencimento no segundo semestre de 2018, relacionados exclusivamente aos CDCAs dos Devedores AGROATACADO LTDA., RAZERA AGRÍCOLA LTDA. e TRÊS TENTOS AGROINDUSTRIAL S/A, para 15 de dezembro de 2018, ocasião em que deverá ter havido a apresentação e validação das duplicatas e formalização do respectivo termo de cessão, entendendo-se como tal o recebimento, pela Companhia, da via do Termo de Cessão devidamente assinada pelas Parte.

**(E) Aprovação da alteração da forma de cálculo do Índice de Cobertura Sênior definido no Termo de Securitização.**

Os Titulares dos CRAs Mezaninos, mediante comunicação eletrônica encaminhada à Companhia em 19 de julho de 2018, solicitaram a alteração da redação da forma de cálculo do Índice de Cobertura dos CRA Sênior, definido no Termo de Securitização da seguinte forma:

<p><i>“Índice de Cobertura Sênior”:</i></p>	<p><i>a razão entre (i) o Valor Nominal Unitário dos CRA Sênior acrescido da Remuneração CRA Sênior multiplicado pela quantidade de CRA Sênior e (ii) os Direitos Creditórios do Agronegócio ainda não vencidos descontados até a data de apuração do índice pela taxa pré-fixada apurada na forma descrita no item “Preço de Aquisição” e o somatório dos saldos das Contas Garantia, Conta Emissão e a Conta Centralizadora;</i></p>
---	--

A solicitação dos Titulares dos CRAs Mezaninos consiste na alteração do item (ii) da definição do Índice de Cobertura Sênior, a fim de que, onde lê-se atualmente “(ii) os Direitos Creditórios do Agronegócio ainda não vencidos descontados até a data de apuração do índice pela taxa pré-fixada apurada na forma descrita no item “Preço de Aquisição” e o somatório dos saldos das Contas Garantia, Conta Emissão e a Conta Centralizadora”, passe a constar “(ii) o valor nominal dos Direitos Creditórios do Agronegócio ainda não vencidos e o somatório dos saldos das Contas Garantia, Conta Emissão e a Conta Centralizadora”.

Em virtude do exposto acima, a Companhia propõe que seja formalizado um aditamento ao Termo de Securitização a fim de que a definição do Índice de Cobertura Sênior passe a vigorar com a seguinte nova redação:

<p><u>“Índice de Cobertura Sênior”:</u></p>	<p>a razão entre <b>(i)</b> o Valor Nominal Unitário dos CRA Sênior acrescido da Remuneração CRA Sênior multiplicado pela quantidade de CRA Sênior e <b>(ii)</b> o valor nominal dos Direitos Creditórios do Agronegócio ainda não vencidos e o somatório dos saldos das Contas Garantia, Conta Emissão e a Conta Centralizadora;</p>
---	---

**(F) Alterar os documentos de securitização que se fizerem necessários em virtude das deliberações das matérias acima.**

A Companhia propõe que, após as deliberações dos itens acima, seja aprovada a autorização para que a Companhia e o Agente Fiduciário pratiquem todo e qualquer ato necessário à formalização dos atos a serem deliberados na Assembleia, bem como todos os demais atos necessários para o cumprimento integral das deliberações tomadas na Assembleia.

Todas as matérias acima contarão com a aprovação prévia e expressa da Seguradora, até a data da Assembleia.

A presente proposta será colocada à disposição dos Titulares dos CRAs na sede da Companhia e nas páginas eletrônicas da Companhia, por meio do caminho <http://www.ecoagro.agr.br/convocacao-assembleia/> clicar em Proposta para Assembleia CRAs 139<sup>a</sup>, 140<sup>a</sup> e 141<sup>a</sup> – 30.07.2018, e da CVM (<http://www.cvm.gov.br/>), por meio do caminho "Informações de Regulados" ao lado esquerdo da tela, clicar em "Companhias", clicar em "Consulta à Informações de Companhia", clicar em "Informações Periódicas e Eventuais de Companhias", buscar "Eco. Sec. Dtos. Credit. Agronegócios S/A" no campo



disponível. Em seguida acessar "Eco. Sec. Dtos. Credit. Agronegócios S/A" e posteriormente Assembleia, clicar em AGCRA e, em seguida, Proposta da Administração, na rede mundial de computadores.

A presente proposta poderá ser posteriormente complementada pela administração da Companhia ou pelo Agente Fiduciário, caso necessário.

São Paulo, 20 de julho de 2018.

**Cristian de Almeida Fumagalli**  
Diretor de Relações com Investidores

**ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO  
AGRONEGÓCIO S.A.**